



## CONTROVÉRSIAS ACERCA DO PERFIL PROFISSIONAL DO MEDIADOR ESCOLAR: REFLETINDO O IMPACTO NO PROCESSO DE INCLUSÃO<sup>i</sup>

Nathália Lopes Machado<sup>1</sup>

<https://orcid.org/0000-0002-4464-0216>

Mônica Maria Farid Rahme<sup>2</sup>

<https://orcid.org/0000-0003-2123-2989>

### RESUMO

O presente artigo procura analisar a formação profissional dos mediadores escolares, tendo em vista a diversidade de perfis dos profissionais que exercem a função de apoio às práticas inclusivas. Considerando-se a forte associação entre o perfil profissional e a elaboração do trabalho a ser desenvolvido, verifica-se quais profissionais podem ser capazes de assumir o papel de mediador e colaborar com o professor regente nos processos de escolarização. Para identificar quais profissionais marcam presença na sala de aula como mediadores escolares, foi realizado um levantamento bibliográfico dos trabalhos científicos que abordam o tema da mediação escolar. O estudo revela a atuação, como mediadores, de alguns profissionais com formação somente em nível Médio, outros em formação ou formados em cursos da área da Educação e da área da Saúde, além de Especialistas.

**Palavras-chave:** Mediação escolar; Mediador escolar; Inclusão; Formação profissional.

### CONTROVERSIES ABOUT THE PROFESSIONAL PROFILE OF THE SCHOOL MEDIATOR: REFLECTING THE IMPACT ON THE INCLUSION PROCESS

### ABSTRACT

The following paper aims to analyze the professional formation of school mediators, considering the diversity of profiles of professionals that undertake that function, supporting inclusive practices. Having in mind the strong association between the professional profile and the elaboration of the work to be developed, it is possible to verify which professionals would be able to take the role of a mediator and collaborate with the regent teacher in the process of schooling. In order to identify which professionals stand in class as school mediators, a bibliographic research was taken on the scientific works that approach the issue of school mediation. The study shows the performance, as mediators, of some professionals with different formation levels, such as the ones with High School degree, some taking their qualification, others graduated in the fields of Education and Health, as well as Specialists.

**Keywords:** School Mediation; School mediator; Inclusion; Professional formation.

### CONTROVÉRSIAS SOBRE EL PERFIL PROFESIONAL DEL MEDIADOR ESCOLAR: REFLEJANDO EL IMPACTO EN EL PROCESO DE INCLUSIÓN

### RESUMEN

Este artículo busca analizar la formación profesional de los mediadores escolares, en vista a la diversidad de perfiles de profesionales que ejercen la función de apoyo a las prácticas inclusivas.

---

<sup>1</sup> Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação na Universidade Federal de Minas Gerais. Mestre em Educação pelo mesmo Programa. Especialização em psicopatologia da infância e adolescência. Psicóloga. E-mail: <[nathalialopes.psi@hotmail.com](mailto:nathalialopes.psi@hotmail.com)>.

<sup>2</sup> Professora da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, onde atua no ensino, pesquisa e extensão. Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo. E-mail: <[monicarahme@ufmg.br](mailto:monicarahme@ufmg.br)>.

Considerando la fuerte asociación entre el perfil profesional y la elaboración del trabajo a desarrollar, se verifica qué profesionales pueden ser capaces de asumir el papel de mediador y colaborar con el profesor regente en los procesos de escolarización. Para identificar qué profesionales están presentes en el aula como mediadores escolares, se realizó un levantamiento bibliográfico de trabajos científicos que abordan el tema de la mediación escolar. El estudio revela el papel, como mediadores, de algunos profesionales con formación sólo a nivel secundario, otros en formación o graduados en cursos en el área de Educación y Salud, además de Especialistas.

**Palabras-clave:** Mediación escolar; Mediador escolar; Inclusión; Formación profesional.

## INTRODUÇÃO

A mediação escolar pode ser definida como um dispositivo utilizado pelas instituições de ensino para ser um amparo no processo de escolarização de estudantes com necessidades educacionais especiais<sup>3</sup> ou alunos com deficiência, a fim de favorecer práticas pedagógicas inclusivas. O mediador surgiu em um contexto no qual eclodiram os princípios da educação inclusiva, o que provocou mudanças na forma como o sistema educacional direcionava a escolarização de crianças e jovens com particularidades no processo de aprendizagem.

Quando a escola passou a ser convocada a transformar as concepções que a regiam, influenciando o modo de acolhimento e práticas capazes de viabilizar a permanência e a construção do conhecimento de certos estudantes, despontou-se o trabalho de mediação escolar, especialmente no início do século XXI (MOUSINHO *et al.*, 2010). Outros recursos também encontrados no contexto escolar, semelhantes ao da mediação, como o coensino e o professor de apoio, se originaram com o propósito de conceber um auxílio nas atividades escolares inclusivas. Contudo, elegemos, neste trabalho, o termo “mediador escolar” referindo-se ao profissional que auxilia o docente, sendo apoio ao processo de inclusão e facilitador do desenvolvimento das atividades escolares e de outras tarefas necessárias conforme cada caso. Adotamos, ainda, o termo “mediação escolar” ao mencionarmos a ferramenta que prioriza as especificidades do aluno e o trabalho de suporte às práticas inclusivas.

---

<sup>3</sup> Na Declaração de Salamanca utiliza-se a expressão “necessidades educacionais especiais”, termo que provoca certo deslocamento em relação às pessoas com deficiência, ao considerar que a deficiência não implica uma particularidade na aprendizagem. Logo, toma-se tal expressão, pois permite englobar outras crianças e jovens que possuem especificidades no processo de escolarização. O termo *Special Educational Needs* foi introduzido pelo Relatório Warnock, no Reino Unido, em 1978. (UNESCO, 1994)

Encontram-se nas políticas, documentos e diretrizes nacionais, estaduais e municipais referentes ao profissional que acompanhará determinados alunos no ambiente escolar, uma pluralidade de definições no que tange às nomeações, às funções, à forma de atuação e ao perfil profissional. No que se refere aos documentos nacionais, tem-se a menção: na Resolução CNE/CEB nº 02/2001, que faz referência aos serviços de apoio pedagógico especializado nas salas de aulas regulares e alude tanto ao aspecto da aprendizagem quanto ao aspecto do cuidado (BRASIL, 2001); na Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – PNEEPI (BRASIL, 2008), os termos “monitor” e “cuidador” aproximam o papel do profissional à dimensão dos cuidados pessoais do aluno; na Nota Técnica nº 19/2010 (BRASIL, 2010), encontra-se referência às atividades pedagógicas ligadas ao ensino e à aprendizagem, porém o termo “profissional de apoio” não determina o profissional a que se refere. Na Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA (BRASIL, 2012) identifica-se a presença do “acompanhante especializado” em casos de estudantes com TEA que demandem tal acompanhamento, denotando a indispensabilidade de uma especialidade para a pessoa que assumir esta função; e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015) menciona a existência do profissional de apoio enquanto aquele que trabalha visando aos aspectos da aprendizagem e do cuidado, porém sem determinar de que profissional se trata.

A mediação escolar é uma prática imersa em indefinições e variedades de compreensão. Diante de controvérsias que a compõem e da pulverização de profissionais que assumem esta posição no processo de escolarização, destacar-se-á, neste artigo, o perfil profissional do “mediador”, uma vez que não há uma definição, tampouco determinações homogêneas na legislação brasileira ocasionando, no ambiente escolar, a presença de profissionais com diversas formações, como aqueles que são especialistas ou que possuem apenas o nível Médio, e aqueles que se encontram em formação na Graduação. Além disso, a discussão a respeito do perfil profissional ainda é incipiente na literatura científica, por isso a importância de nos determos nesta questão.

Tendo como objetivo refletir sobre a formação e o perfil profissional do mediador escolar, identificaremos, primeiramente, a mediação no contexto histórico na qual surgiu, buscando conceituá-la; em seguida, com o intuito de verificar quem são os profissionais que

têm assumido a posição de mediadores, apresentaremos as pesquisas encontradas, por meio do levantamento realizado que versa acerca da mediação escolar.

## A EMERGÊNCIA DE UMA PRÁTICA E SEUS SIGNIFICADOS

Os princípios e as práticas da Educação sofreram duras críticas, especialmente ao longo da década de 1990, momento marcado por debates, encontros e eventos com a finalidade de colocar em questão o paradigma vigente, que privilegiava os espaços segregados, como as classes especiais presentes nas escolas regulares e as instituições especializadas, destinadas a crianças e jovens com alguma especificidade. Havia, portanto, o predomínio de uma prática educativa fundada no bojo da Educação Especial, estabelecida por determinados procedimentos e um saber orientador, que tinha como foco os estudantes que escapavam do padrão escolar instituído.

Diante da renovação dos preceitos norteadores da Educação, a realidade escolar é atravessada por uma transição do perfil do público acolhido. A instituição escolar, tanto privada quanto pública, assim como seus atores, foi convocada a viabilizar o processo de inclusão de todos os alunos, buscando meios que possibilitassem o acesso e a permanência daqueles estudantes que passaram a adentrar a sala de aula regular. Contudo, ao se depararem com essa nova proposição, muitos profissionais queixavam-se de um não saber-fazer e a escola relatava um despreparo para construir práticas inclusivas. Com isso, por volta dos anos 2000, surge a figura de um profissional que, a partir da parceria com o professor de classe, inicia o acompanhamento de crianças e jovens na escola (MOUSINHO *et al.*, 2010).

Inicialmente, esse profissional era custeado pelos pais, sobretudo em escolas particulares, e orientados pela equipe terapêutica do aluno (MOUSINHO *et al.*, 2010) – fato que ocorria devido à objeção existente por algumas instituições escolares em aceitar a matrícula de determinadas crianças, alegando a ausência de condições para possibilitar-lhes o processo de ensino e aprendizagem. Com isso, a fim de permitir a presença dos alunos com deficiência ou com necessidades educacionais especiais, a escola passou a indicar a entrada de um auxiliar. À vista disso, o empenho da família era o único meio possível para que a criança ou o jovem desfrutassem do acesso à escola regular, por isso muitos pais recorreram à entrada de um profissional que pudesse atuar no processo de inclusão escolar. Conjugado a essa

dinâmica, os profissionais que compunham a equipe terapêutica do aluno assumiam a responsabilidade pelo trabalho do acompanhante escolar, incluindo o processo de orientações teóricas e supervisões das práticas (ROMERO, 2018).

Delineia-se, então, um contexto propício para a presença de um profissional capaz de acompanhar e auxiliar o processo de escolarização de determinadas crianças que, por alguma razão, a escola tinha dificuldades de acolher. A mediação escolar tornou-se a forma possível que a família e a escola encontraram de viabilizar o acesso, a permanência e a garantia da construção da aprendizagem do aluno, especialmente quando a instituição escolar se deparou com a demanda de renunciar às técnicas segregadoras e adaptar os conteúdos pedagógicos. O mediador conquista seu lugar no cenário escolar, configurando uma alternativa para os impasses encontrados pela equipe pedagógica ao ter como princípio norteador a educação inclusiva.

A prática do acompanhamento, originada como ferramenta para promover processos de inclusão escolar denomina-se, neste artigo, como “mediação escolar”. Em tal perspectiva, o profissional que atua com mediação carrega a denominação de “mediador escolar”. Considera-se que estes termos sugerem de uma melhor maneira o trabalho desenvolvido no acompanhamento de alunos com necessidades educacionais especiais,<sup>4</sup> em virtude de estas expressões denotarem o estar “entre”. Segundo Rahme (2018), “a palavra *mediação* tem sua origem no latim *mediare*, e significa *dividir ao meio, repartir em duas partes ou ficar no meio de dois pontos*” (p. 292, grifos da autora). Desse modo, tendo em vista as intervenções estabelecidas por meio da mediação e as funções exercidas pelo acompanhante no cerne da educação inclusiva, tal designação torna-se mais apropriada em relação a outros termos utilizados, como auxiliar de inclusão, tutor escolar, profissional de apoio, assistente, acompanhante, entre vários outros.

Existem algumas estratégias de acompanhamento que podem ser encontradas nas escolas, ainda que de uma maneira limitada e incipiente, e que diferem do recurso da mediação, como, por exemplo, o trabalho do ensino colaborativo ou também chamado coensino, descrito por Vilaronga e Mendes (2014), que consiste no apoio do professor de

---

<sup>4</sup> Justifica-se o uso do termo “necessidades educacionais especiais” ao considerar que nem todas os estudantes com deficiência, ou seja, os alunos público-alvo da Educação Especial, necessitarão do recurso da mediação escolar. Por isso, opta-se pela utilização de tal termo para referir-se aos alunos que, por determinado motivo, demandam a presença do mediador escolar.

Educação Especial na classe comum em parceria com o professor regente. Trata-se de uma prática que não se centra apenas no trabalho individualizado com determinado aluno, mas a partir da colaboração e da troca de papéis entre os professores, desenvolvendo um trabalho com a turma como um todo. Além disso, outra modalidade utilizada para acompanhar alunos que demandam um suporte é a busca pelo professor de apoio. Segundo Boaventura Júnior (2019), trata-se de um docente especializado em Educação Especial ou habilitado para exercer a função, cujo papel centra-se em colaborar “educacionalmente ao aluno que necessite de apoios intensos e contínuos no contexto de ensino regular, auxiliando o professor regente e a equipe técnico-pedagógica da escola” (p. 9).

Podemos, ainda, mencionar, o acompanhante escolar que, conforme Davini e Madeira (2020), é um profissional que atua na perspectiva do acompanhamento terapêutico, sendo renomeado quando adentra o sistema educacional. Ao fundamentar a prática do acompanhamento escolar no acompanhamento terapêutico, entende-se que “a escola, por meio de uma ação educativa de boa qualidade, é terapêutica no sentido de dar um ‘tratamento’, cuidar, ajudar a desenvolver, transformar os sujeitos e a experiência escolar” (DAVINI; MADEIRA, 2020, p. 242). Nascimento (2019) configura o acompanhamento terapêutico escolar como uma atuação que interliga as dimensões pedagógicas e terapêuticas, e que é exercida em sua maioria por estagiários, sobretudo por estudantes dos cursos de Psicologia e Pedagogia.

Entretanto, embora exista uma dimensão comum que atravessa tais recursos, há pontos que os distinguem, especialmente no que se refere ao perfil profissional, aos princípios que regem a prática e à própria dinâmica estabelecida entre os atores escolares, o que acaba por definir e fundamentar, de forma diversificada, a experiência.

A mediação escolar pressupõe um estatuto diferente das três modalidades descritas neste artigo, sendo um mecanismo que possui certos atributos próprios como, por exemplo, a não correlação ao coensino, embora necessite essencialmente de uma colaboração entre o mediador e o professor regente para que o processo de ensino e aprendizagem do aluno possa se efetivar. Mousinho *et al.* (2010) consideram que o mediador assume o lugar de auxiliar do professor regente, atentando-se para não o substituir no processo de escolarização, tendo em vista que o mediador se torna um parceiro na efetivação das práticas inclusivas.

A função de mediador não será necessariamente assumida por um professor especializado em Educação Especial, tal como ocorre com os chamados professores de apoio. Para tanto, segundo Mousinho *et al.* (2010), podem ser encontrados outros profissionais que não estejam necessariamente ligados à área da Educação, como psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas. Além disso, a pesquisa de Siqueira (2017) mostra a atuação de graduandos tanto da área da Saúde quanto da área da Educação como mediadores, além de profissionais com apenas formação em nível Médio.

Em relação à dimensão terapêutica, a mediação não se coloca nesta perspectiva, diferentemente do acompanhamento terapêutico escolar que a articula à dimensão pedagógica para o desenvolvimento do trabalho educativo. Mesmo que o mediador não abandone as especificidades do aluno e as questões relativas à sua particularidade enquanto sujeito, necessita-se ter como objetivo o desenvolvimento pedagógico, cabendo a ele “encorajar, incentivar e facilitar a compreensão das atividades e dos conteúdos pedagógicos, assim como das regras sociais exigidas para uma boa convivência entre todos” (ROMERO, 2018, p. 88).

A mediação escolar passou a ser um artifício capaz de facilitar o processo de inclusão desenvolvido pelas escolas, ao acolher diferentes perfis de alunos na sala de aula regular. Ainda que seja uma ferramenta solicitada por muitas instituições diante de dificuldades em transformar as práticas e as atividades de forma a abarcar o processo de construção da aprendizagem de todos os alunos, a presença do mediador possui uma importância extrema em muitos casos, por suscitar um olhar mais particularizado sobre a criança ou o jovem. Ou seja, o mediador, conforme a especificidade de cada aluno, pode ter sua atuação voltada, além das atividades pedagógicas, para a promoção de interações sociais, desenvolvimento de comunicação e de linguagem, amparo na locomoção pelo espaço escolar, aprimoramento nas atividades de vida diária e auxílio com questões comportamentais. Dessa forma, identifica-se que a atividade do mediador se engendra em todos os aspectos que permeiam o processo de escolarização. Cabe a ele, juntamente com o professor regente e a equipe pedagógica, conduzir a ação, sempre tendo em vista os elementos que singularizam o aluno, para que possa ser a mais adequada a cada caso.

Diante disso e partindo do pressuposto de que o perfil e a formação deste profissional têm efeitos diretos no desenvolvimento do trabalho, centralizaremos a análise

em torno da formação do mediador escolar e daquilo que tem se encontrado na realidade escolar. Cabe destacar que, além das normatizações e diretrizes nacionais, existem aquelas advindas dos âmbitos estaduais e municipais, podendo presentificar, ainda mais, a pluralidade referente à mediação escolar, como veremos nas pesquisas analisadas a seguir.

### **PERFIL PROFISSIONAL DO MEDIADOR: O QUE SE ENCONTRA NA REALIDADE ESCOLAR?**

De acordo com a análise dos documentos legais no âmbito nacional, percebemos a variedade que permeia o acompanhamento escolar, o que influencia sobremaneira nos profissionais que encontraremos no contexto escolar, e no trabalho exercido com os alunos. Com a intenção de identificar a formação dos mediadores atualmente, foi realizada uma busca na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) e no Catálogo de Teses e Dissertações Capes, no mês de maio de 2022, com os seguintes descritores: mediação escolar, mediador escolar e educação inclusiva. Obtivemos cento e cinquenta e um (151) resultados na BDTD, e cinquenta e um mil, cento e quarenta e seis (151.146) no Catálogo da Capes.

Para a primeira fase do levantamento, selecionamos pesquisas que tinham em seu título referência à mediação escolar ou ao serviço de apoio, de suporte e de colaboração. Foram colhidas vinte (20) teses e dissertações na BDTD e trinta e cinco (35) selecionadas no Catálogo da Capes. No entanto, na segunda fase do levantamento, foram descartadas pesquisas que tratavam da mediação escolar enquanto um conceito advindo da abordagem histórico-cultural que fundamenta a prática dos educadores de forma geral e não necessariamente referente ao processo de escolarização de alunos com deficiência. Desse modo, os trabalhos selecionados partem de uma mesma definição sobre a mediação escolar, concebendo-a enquanto uma atuação que objetiva apoiar e auxiliar a inclusão escolar. Além disso, foram descartadas pesquisas anteriores ao ano de 2015, com a finalidade de identificarmos, após a aprovação e implementação da Lei Brasileira de Inclusão, quem são estes profissionais de apoio presentes atualmente no contexto escolar. Logo, ao todo selecionamos onze (11) trabalhos que passaremos a analisar, tendo como foco a questão da formação dos mediadores.

A pesquisa de Azevedo (2015) foi realizada em três escolas particulares do município do Rio de Janeiro com o objetivo de verificar a atuação de cinco mediadores, com



perfis profissionais variados. Uma mediadora possuía curso Normal com habilitação em Educação Especial; outra estava concluindo o curso de Psicologia e havia cursado uma formação de mediadores; uma mediadora era formada em Pedagogia e possuía Pós-Graduação em Psicopedagogia e curso em mediação escolar; e, por fim, duas fonoaudiólogas, sendo que uma era psicomotricista e com Pós-Graduação na área de Educação Especial e Autismo, e a outra possuía Pós-Graduação em Psicopedagogia. Tal como Azevedo (2015), Siqueira (2017) identificou diferentes perfis profissionais dos quarenta e um mediadores entrevistados em um evento sobre mediação realizado na cidade do Rio de Janeiro. Um número significativo possuía formação no Ensino Superior, totalizando quinze mediadores, sendo que cinco eram graduados em cursos da área da Saúde e dez do campo da Educação. Desses quinze, dez tinham Pós-Graduação em Educação Especial. Nove ainda cursavam o Ensino Superior e vinte e dois possuíam formação de professores em nível Médio. Quanto à presença de mediadores com diferentes perfis profissionais atuando no processo de inclusão escolar, Santos (2020) informa, em sua pesquisa, que os dezessete mediadores participantes eram estudantes da Graduação de diversos cursos, tais como Pedagogia, Terapia Ocupacional, licenciatura em Ciências Biológicas, em Geografia, História, Química e Letras. No local da pesquisa, havia a possibilidade da presença de estudantes do curso de Musicoterapia, Fisioterapia e outras licenciaturas. Esses mediadores eram bolsistas de dois programas da universidade que tinham como intuito contribuir para a formação inicial dos futuros profissionais e previam a orientação do docente e do coordenador.

As três pesquisas descritas revelam a atuação de profissionais, sejam eles graduados ou graduandos, não só da área da Educação, mas do campo da Saúde. Na pesquisa de Kaufman (2016), é possível perceber a imbricação da mediação com a área da Saúde uma vez que a pesquisadora, com formação em Psicologia, relata sua própria experiência como mediadora na cidade do Rio de Janeiro, a fim de discutir a prática da mediação, as questões que a permeiam e o que a conceitua.

Por outro lado, existem pesquisas que retrataram mediadores ligados mais estritamente ao campo da Educação, como é o caso dos trabalhos de Fonseca (2016), Sousa (2018) e Silva (2018). Fonseca (2016), com a intenção de evidenciar as práticas e a noção da mediação, identificou que os mediadores participantes da sua pesquisa possuíam licenciatura, permitindo que fossem nomeados como professores mediadores. Tal fato ocorre no

município de Itaboraí/RJ, onde a pesquisa foi realizada, pois havia uma diferença entre os professores mediadores e os chamados inspetores cuidadores que possuíam formação em nível Médio. Da mesma forma, os mediadores participantes da pesquisa de Sousa (2018) carregam em sua nomenclatura o termo “professor”, já que possuíam formação na área da Educação. A pesquisadora afirma que, antes da realização da investigação, havia um convênio entre a Prefeitura do município do Rio de Janeiro, local da coleta dos seus dados, e o projeto que custeava as bolsas de estagiários de Pedagogia para atuarem como mediadores. Na pesquisa de Silva (2018), as participantes eram duas mediadoras que haviam concluído o curso de Pedagogia e cursavam Pós-Graduação em Educação Especial. Todavia, a exigência para ocupar o cargo de educador social voluntário no local da realização do trabalho (Distrito Federal) era somente ter a idade mínima de 18 anos. Além disso, as vagas eram destinadas aos estudantes do Ensino Médio, da Educação de Jovens e Adultos (EJA), do Ensino Superior e às pessoas da comunidade com capacitação relacionada ao tipo de apoio. A atuação era voluntariada, como a própria nomeação indica, portanto, sem vínculo empregatício, com apenas ressarcimento do valor dispensado ao transporte e à alimentação.

Próximo a estas três pesquisas que mostram a formação dos mediadores no campo da Educação, tem-se o trabalho de Vargas (2017), desenvolvido com mediadores da área da Educação, mas que se encontravam em processo de formação inicial. A pesquisa foi realizada em uma escola municipal no mesmo município onde a pesquisa de Sousa (2018) – uma cidade do estado do Rio de Janeiro – foi desenvolvida. No entanto, a coleta de dados de Vargas (2017) ocorreu em um momento anterior, no qual os mediadores atuantes ainda eram graduandos do curso de Pedagogia da Universidade Federal Fluminense (UFF) e bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PIBID/Capes), dado que havia um convênio entre a universidade e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fim de elaborar intervenções que contribuíssem para a inclusão escolar e a formação docente.

Diferentemente das pesquisas descritas, que mostram os mediadores em formação inicial ou graduados, ainda que fossem em cursos da área da Saúde, Barcelos (2019) e Vicari (2019), ao realizarem seus estudos em escolas da Rede Municipal de Belo Horizonte, evidenciam que a formação mínima exigida é o nível Médio. Na pesquisa de Barcelos (2019), da qual participaram doze mediadores, oito tinham formação apenas de nível Médio, dois

cursavam Pedagogia e um cursava Educação Física, enquanto na pesquisa de Vicari (2019), as duas mediadoras participantes possuíam formação de nível Médio. Neste trabalho, como resultado dos dados obtidos, a pesquisadora avalia o impacto da falta de formação das mediadoras e o pouco conhecimento teórico no processo de ensino e aprendizagem dos alunos, principalmente pela ausência de orientações constantes e o pouco envolvimento das professores regentes no processo de inclusão.

Os trabalhos mencionados nos mostram as várias possibilidades encontradas na realidade escolar no que diz respeito ao perfil profissional do mediador – fato que tem relação com a carência de definições em documentos e legislações no âmbito nacional e com a heterogeneidade presente nas políticas educacionais regionais – além de estar relacionado com a precarização do trabalho, em que a busca por mão de obra de baixo custo se torna o caminho vislumbrado pelas instâncias estaduais e municipais.

Julgamos importante refletir sobre a temática, por considerarmos que a formação do profissional pode impactar fortemente na atuação e na posição assumida na dinâmica escolar. Portanto, o perfil profissional e o papel do mediador estão intimamente relacionados e são fundantes para a construção de práticas inclusivas, e no processo de ensino e aprendizagem do aluno. Contudo, são duas características não circunscritas homogeneamente, que se moldam conforme as diretrizes presentes nos documentos orientadores das instituições de ensino.

Surgem, então, algumas questões: Qual profissional estará apto a ocupar o lugar de mediador escolar? Profissionais com formação em áreas da Saúde possuem maior competência para atuar em determinados casos como mediador escolar? Profissionais sem nenhum tipo de formação devem adentrar o ambiente escolar dando suporte ao processo de inclusão, ainda que não possuam conhecimento sobre as práticas de ensino? São perguntas que emergem, ao constatarmos uma gama de profissionais com diversas formações ocupando a posição de mediador escolar.

Com essa ausência de clareza, sobretudo, conjugada ao fato de haver, por vezes, um foco direcionado apenas para a dimensão do cuidado em alguns documentos, abre-se uma brecha para que a instituição educativa escolha profissionais que demandam recursos financeiros menores, contratando, por exemplo, pessoas que possuem em sua formação apenas o Ensino Médio, como se evidencia na pesquisa de Vicari (2019).

Nota-se que a contratação de profissionais de nível Médio é uma realidade em algumas instituições escolares, circunstância resultante de aberturas dadas pelos documentos que dispõem sobre a presença do profissional de apoio. A Lei Brasileira de Inclusão concede uma brecha, ao apresentar o direito ao profissional de apoio escolar, afirmando que estão excluídas “as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas” (s/p). Corre-se o risco, ao contratar profissionais sem uma formação em Educação, da atuação restringir-se à dimensão do cuidado, mantendo-se um sistema de ensino defasado. Logo, cabe questionar se a presença de um mediador com formação de nível Médio pode ser viável para o processo de ensino e aprendizagem do aluno, ainda que o professor regente assuma a responsabilidade pela transmissão e apreensão dos conteúdos escolares.

Em contrapartida, a ausência de circunscrição possibilita que haja uma busca por profissionais com formação em áreas diferentes do campo da Educação, acreditando que a inserção de profissionais do campo da Saúde possa intervir da maneira mais adequada em determinadas questões manifestadas no contexto escolar. Mousinho *et al.* (2010) vinculam a formação do mediador, além do campo da Educação, ao campo da Saúde, considerando que:

Os mediadores escolares podem ser professores, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos, pedagogos, psicopedagogos, fisioterapeutas, sempre acompanhados pela equipe terapêutica da criança ou adolescente e pela equipe escolar. A escolha do mediador está na relação entre sua formação acadêmica e a maior demanda da criança (comunicação, comportamento ou motora, por exemplo). (MOUZINHO *et al.*, 2010, p. 94)

Tal fato possui herança no surgimento do trabalho de mediação escolar, quando os terapeutas foram convocados a ocuparem esse papel ou direcionados a essa função profissionais que se encontravam em formação nas áreas referentes à equipe terapêutica, devido à ausência de implicação da escola sobre o processo de inclusão do aluno e à preocupação dos pais em relação ao acesso dos seus filhos à escola regular. Romero (2018) afirma que “os primeiros mediadores foram os próprios terapeutas, como psicólogos, fonoaudiólogos das crianças com necessidades especiais, que saíram de seus consultórios para complementar seu atendimento dentro da sala de aula, dentro das escolas” (p. 87).

A configuração estabelecida, na qual os profissionais ou estagiários da área da Saúde adentravam o espaço escolar para desempenhar o papel de mediadores, teve duas

consequências. A primeira refere-se às dificuldades na constituição de uma relação entre o mediador e o professor regente, a coordenação e outros profissionais da escola, uma vez que o mediador, nesse caso, não compunha a equipe escolar, sendo comumente percebido como um estrangeiro, sobretudo quando se somava ao fato de a família arcar com os custos desse profissional, o que conseqüentemente o destinava a ocupar um não lugar na escola e, possivelmente, gerando efeitos no processo de inclusão do aluno. Além disso, este cenário expõe a busca por especialistas capazes de sustentar a permanência do aluno na escola, pressupondo-se que o profissional que vem de fora detém um saber sobre o estudante e suas questões pedagógicas. A ideia de que o profissional da área da Saúde obtém o conhecimento sobre o que fazer com o aluno, pode acabar por eximir a professora regente, assim como os demais atores escolares, da responsabilidade sobre a escolarização do aluno.

Freitas (2015) reconhece que:

O mediador não é apenas um profissional que acompanha e sim um especialista que direcionará a pessoa mediada às questões propostas e suas necessidades, fazendo uma análise do trabalho a ser executado, as possibilidades de execução e o desenvolvimento das etapas para se alcançarem os objetivos estabelecidos. (FREITAS, 2015, p. 35)

A partir da conceituação de Freitas (2015), percebe-se a defesa de que o mediador será a pessoa especializada capaz de orientar e planejar a intervenção realizada com o aluno. Nesta perspectiva, posiciona o mediador em um lugar de *expert*, que detém o saber a respeito da atuação, das práticas inclusivas e, conseqüentemente, do processo de aprendizagem.

A figura do especialista permeia, de certa forma, a história da Educação Especial brasileira, sendo um ator convocado a assumir determinadas posições frente à educação de crianças e jovens que não respondiam ao padrão escolar estabelecido. Silva (2016) propõe uma reflexão a respeito da hegemonia do saber especializado, resultando no recrutamento dos especialistas que acabaram por ocupar lugares privilegiados quando se tratava do ensino aos alunos considerados fora da norma instituída na escola regular. A autora vincula a presença do especialista na escola ao apoio em técnicas e à lógica instrumental, considerando que “quanto mais se presentifica o saber especializado, mais se subtrai a autoridade do professor” (SILVA, 2016, p. 123).

Todavia, legitimar o lugar de especialista do mediador não poderia resultar na isenção dos professores regentes em relação ao ensino e à aprendizagem do estudante?

Apesar de haver a participação do mediador no auxílio às atividades escolares, a responsabilidade da construção do conhecimento do aluno deve estar sob o comando do professor regente, em virtude de ser sua incumbência a educação de todos os alunos presentes em sala de aula. Destarte, é importante que o professor esteja comprometido com o ensino, ainda que possua suporte de um profissional para que as práticas inclusivas se efetivem.

Partindo-se do princípio de que o professor regente tem responsabilidade sobre o percurso do aluno, independentemente da sua necessidade de acompanhamento, cabe refletir sobre a presença do mediador que se encontra em processo de formação no Ensino Superior, de preferência em cursos da área da Educação. Santos (2020) identificou que, para os graduandos da licenciatura participantes da sua pesquisa, a experiência da mediação escolar enriqueceu a formação inicial, ensejando-os a construção de saberes e possibilitando-os ter contato com o contexto escolar inclusivo.

Portanto, tendemos a vislumbrar que a construção de um trabalho pedagógico mais articulado demanda um acompanhamento do mediador, e que suas intervenções sejam supervisionadas, conjugando-as a um contexto no qual o docente e a equipe pedagógica estejam implicados no processo de ensino e aprendizagem, não deixando a cargo do mediador as decisões acerca da escolarização do aluno. Em consonância com a aposta de Siqueira (2017), consideramos que a formação mais condizente com a atuação do mediador escolar está relacionada com a área da Educação, por ser um profissional que colabora nas questões pedagógicas, ainda que possa haver um alargamento das questões como objetos de intervenção abarcando os aspectos de cuidado, relacional e de comunicação. Logo, torna-se indispensável que possua formação ou que o processo formativo ainda em constituição seja no campo da Educação.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O papel do mediador é envolto por uma complexidade intrínseca da própria atuação, pois não há como definir *a priori* o foco da mediação, dado que é por meio do encontro com a criança ou o jovem que se poderá compreender as particularidades do estudante, tornando possível a construção de um plano de trabalho, que atente para os

aspectos que serão objeto de intervenção. Nesse sentido, trata-se de uma prática permeada por nuances que precisam ser consideradas em cada mediação e concebida por algumas controvérsias e imprecisões, sobretudo relacionadas à função, às diretrizes existentes nos documentos legais e nas políticas, e aos profissionais competentes a assumir o cargo.

Ao longo do texto, deteve-se ao perfil profissional do mediador, aspecto ainda indefinido, resultando na realidade escolar presente na atuação de diferentes formações profissionais, encontrando profissionais com formação em nível Médio, profissionais especialistas, graduandos e profissionais tanto do campo da Educação quanto da área da Saúde. Desse modo, há uma ampla variedade de formações dos mediadores, sendo possível deparar no espaço escolar com distintos perfis profissionais, o que pode influenciar no trabalho desenvolvido. Portanto, corre-se o risco de a atuação do mediador ficar restringida aos aspectos sociais e afetivos ou ao aspecto do cuidado, em detrimento dos aspectos pedagógicos e de aprendizagem, fato que precisa ser questionado, posto que a construção do conhecimento não pode ser suprimida.

Como foi possível identificar, no ambiente escolar, encontra-se mediador somente com nível Médio, podendo ser mais passível de adotar uma posição de cuidador. Isto nos faz refletir se este profissional está habilitado a ocupar o lugar de facilitador das práticas pedagógicas inclusivas. Também nos deparamos com o mediador especialista, seja ele da área da Educação ou da Saúde, por ser convocado a responder às demandas da escolarização de determinados estudantes, como se detivesse o saber total sobre as particularidades apresentadas por eles. Nestes casos, corre-se o risco de o mediador especialista apropriar-se do processo de escolarização do estudante, ficando a seu cargo o ensino e aprendizagem do aluno, enquanto dispensa o docente de assumir a sua responsabilidade. Por fim, encontra-se o mediador ainda em formação, seja nos cursos de Graduação da Saúde ou da Educação. Tais mediadores estagiários necessitam obter orientação e supervisão da equipe pedagógica, assim como é imprescindível que não sejam responsáveis pelo ensino do aluno. Além do mais, torna-se mais pertinente que sejam do campo da Educação, uma vez que têm subsídios teóricos para fundamentar a prática e que podem aproveitar a experiência da mediação para o seu processo de formação docente.

## REFERÊNCIAS

AZEVEDO, I. F. de. **Olhares sobre o mediador escolar: um agente social a serviço da inclusão escolar**. Dissertação (Mestrado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social) – Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2015.

BARCELOS, Z. P. **Uma análise da articulação entre professor regente e o auxiliar de apoio ao educando, durante o processo de ensino-aprendizagem do público-alvo da educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pós-Graduação em Educação, Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte/MG, 2019.

BOAVENTURA JÚNIOR, M. **“Sobrou o apoio!”: desencontro na construção da profissionalidade docente das professoras de apoio**. Tese (Doutorado em Educação) – Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte/MG, 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001**. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília/DF: MEC, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília/DF: MEC, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Nota Técnica SEESP/GAB nº 19/2010, de 8 de setembro de 2010**. Trata dos profissionais de apoio para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento matriculados nas escolas comuns da rede pública de ensino. Brasília/DF: DOU, 2010.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília/DF: DOU, 2012.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília/DF: DOU, 2015.

DAVINI, J.; MADEIRA, N. C. O acompanhamento do processo escolar. *In*: PESO, M. E.; KUPFER, M. C.; DAVINI, J. (Orgs.). **Práticas inclusivas II: desafios para a aprendizagem do aluno-sujeito**. São Paulo/SP: Escuta-Fapesp, 2020.

FONSECA, G. M. da. **Mediação escolar: entre práticas e experiências de professores na educação básica**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pós-Graduação em Educação - Processos Formativos e Desigualdades Sociais, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2016.

FREITAS, E. **Mediador escolar: recriando a arte de ensinar**. Rio de Janeiro/RJ: Wak Editora, 2015.



KAUFMAN, N. Cinco pistas para uma prática de mediação escolar não medicalizante. *In: Comissão de Psicologia e Educação do CRP-RJ (Org.). Conversações em psicologia e educação*. Rio de Janeiro/RJ: Conselho Regional de Psicologia 5ª Região, 2016, pp. 49-59.

MOUSINHO, R. *et al.* Mediação escolar e inclusão: revisão, dicas e reflexões. *Revista Psicopedagogia*, 2010, v. 27, n. 82, p. 92-108.

NASCIMENTO, V. G. **Por uma inclusão escolar artesanal**: para além da técnica, uma ética educativa. Tese (Doutorado em Psicologia) – Pós-Graduação em Psicologia, Instituto de Psicologia, Universidade Federal da Bahia, Salvador/BA, 2019.

UNESCO. **Declaração de Salamanca**, 1994. Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educacionais Especiais. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>. Acesso em: 13 jul. 2022.

RAHME, M. M. F. A função da mediação na trajetória de um aluno com Transtorno do Espectro Autista no Ensino Fundamental. *In: BORGES, A. A. P.; NOGUEIRA, M. L. M. (orgs.) O aluno com autismo na escola*. Campinas/SP: Mercado de Letras, 2018, p. 291-313.

ROMERO, P. **O aluno autista**: avaliação, inclusão e mediação. 2 ed. Rio de Janeiro/RJ: Wak Editora, 2018.

SANTOS, F. M. P. dos. **Mediadores escolares em formação no contexto inclusivo: da busca por conhecimento à constituição de saberes**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte/MG, 2020.

SILVA, K. C. B da. **Educação Inclusiva**: para todos ou para cada um?: alguns paradoxos (in)convenientes. São Paulo/SP: Escuta-Fapesp, 2016.

SILVA, G. E. de O. **O papel do educador social voluntário no processo de inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro Autista**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pós-Graduação em Educação, Tecnologia e Comunicação, Universidade Católica de Brasília, Brasília/DF, 2018.

SIQUEIRA, C. F. O. de. **Mediação escolar**: a visão dos mediadores escolares sobre o seu papel na inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pós-Graduação em Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2017.

SOUSA, R. D. G. C. de. **Saúde e educação**: encontros possíveis com a mediação escolar no processo de inclusão da criança com autismo no ensino regular. Dissertação (Mestrado em Ensino) – Pós-Graduação em Ensino, Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, Universidade Federal Fluminense, Santo Antônio de Pádua/RJ, 2018.

VARGAS, T. B. T. **Cartografia de processos inclusivos**: narrativas sobre o cotidiano da mediação escolar. Dissertação (Mestrado em Ensino) – Pós-Graduação em Ensino, Instituto

do Noroeste Fluminense de Educação Superior, Universidade Federal Fluminense, Santo Antônio de Pádua/RJ, 2017.

VICARI, L. P. L. **Escolarização de alunos com TEA**: práticas educativas em uma rede pública de ensino. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte/MG, 2019.

VILARONGA, C. A. R.; MENDES, E. G. Ensino colaborativo para o apoio à inclusão escolar: práticas colaborativas entre os professores, **Revista brasileira Estudos pedagógicos [on-line]**, jan./abr. 2014, v. 95, n. 239, p. 139-151.

---

**Revisão por: Elizete Munhoz Ribeiro. CNPJ 27.954.925/0001-28**

**RECEBIDO 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

**APROVADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2022.**